



DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 224/2022

Brasília - DF, disponibilização segunda-feira, 12 de setembro de 2022

SUMÁRIO

Presidência	2
Secretaria Geral	4
Secretaria Processual	4
PJE	4

Presidência**RESOLUÇÃO Nº475, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera a Resolução CNJ nº233/2016, que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de explicitar que a Resolução CNJ nº233/2016 não se aplica à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CNJ no procedimento de Ato Normativo nº 0007580-76.2021.00.0000, na 111ª Sessão Virtual, realizada em 9 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CNJ nº 372/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 3º Os tribunais regionais eleitorais estão desobrigados a manterem o cadastro previsto no *caput*, mas poderão firmar convênios para a utilização dos cadastros instituídos por outros tribunais (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

RECOMENDAÇÃO Nº 135, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Recomenda aos magistrados que, sempre que possível, realizem a oitiva do órgão de defesa da concorrência, em especial a sua Procuradoria Federal Especializada, antes de concederem tutelas de urgência relacionadas a processos administrativos em tramitação no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), assim minimizando efeitos danosos decorrentes de eventual abuso do direito de demandar.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cabe ao CNJ a fiscalização e a regulamentação do Poder Judiciário e dos atos praticados por seus órgãos (art. 103-B, § 4º, incisos I, II e III, da CF);

CONSIDERANDO os objetivos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), estruturado pela Lei nº 12.529/2011, com a finalidade de proteger bens jurídicos titularizados pela coletividade;

CONSIDERANDO as normas fundamentais do processo civil dispostas no Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO que a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021-2026 possui, entre seus macrodesafios, a prevenção de litígios e a adoção de soluções consensuais para os conflitos;

CONSIDERANDO que o acesso à justiça não pode ser utilizado de modo indiscriminado e abusivo;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ no Ato nº 0005081-85.2022.2.00.0000, na 111ª Sessão Virtual, realizada em 9 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos magistrados, com o objetivo de maximizar a segurança jurídica e de impedir o comprometimento da política de defesa da concorrência, prevista na Lei nº 12.529/2011, que, sempre que possível, realizem a oitiva do órgão de defesa da concorrência, em especial a sua Procuradoria Federal Especializada, antes de concederem tutelas de urgência relacionadas a processos administrativos em tramitação no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), assim minimizando efeitos danosos decorrentes de eventual abuso do direito de demandar.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

RECOMENDAÇÃO Nº 136, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Recomenda aos tribunais que instituem e mantenham projetos permanentes de visitas periódicas de membros do Judiciário a instituições públicas de ensino.

○ **PRESIDENTE CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, previstos no art. 3º, incisos I, III e IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os direitos fundamentais e os direitos sociais previstos nos arts. 5º e 6º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS nº 1 (erradicação da pobreza), 4 (educação de qualidade), 10 (redução das desigualdades) e 16 (paz, justiça e instituições eficazes);

CONSIDERANDO os princípios que orientam a Justiça Restaurativa, bem como a necessidade de redução da litigiosidade, difusão da justiça multipartas e promoção da pacificação social;

CONSIDERANDO que é papel do Poder Judiciário ser agente de transformação da sociedade;

CONSIDERANDO a decisão plenária tomada no julgamento do Ato Normativo nº **0005335-58.2022.2.00.0000**, na 68ª Sessão Virtual Extraordinária, realizada em 12 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos tribunais do Poder Judiciário, com exceção do Supremo Tribunal Federal, que instituem e mantenham projetos permanentes de visitas periódicas de membros do Poder Judiciário a instituições públicas de ensino com o objetivo de levar aos alunos noções básicas de cidadania, de direitos fundamentais e sociais previstos no ordenamento pátrio, bem como noções básicas de organização do Estado, de organização dos Poderes, de prevenção de conflitos e outros temas pertinentes.

Art. 2º Sempre que possível e necessário, os tribunais deverão celebrar parcerias com as Secretarias Municipal e/ou Estadual de Educação para o desenvolvimento dos projetos, a fim que os temas debatidos nas visitas possam ser discutidos em sala de aula de forma transversal.

Art. 3º Nas visitas dos membros do Poder Judiciário às instituições de ensino, é recomendável que os representantes responsáveis utilizem linguagem simples e acessível, a fim de aproximar o Judiciário da sociedade, bem como gerar o engajamento dos alunos nos diálogos.

Art. 4º Além da visita *in loco* às instituições de ensino, os projetos poderão prever a realização de visitas de grupos de alunos e professores a instituições do Judiciário local.

Art. 5º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

Secretaria Geral

PORTARIA SECRETARIA-GERAL Nº 40, DE 9 SETEMBRO DE 2022.

Altera o anexo da Portaria nº 69/2021, que estabelece o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Nacional de Justiça (PDTIC.CNJ) para o período de 2021 a 2022.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 69/2022, que passa a vigorar conforme o anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO

Secretaria Processual

PJE

INTIMAÇÃO

N. 0005335-58.2022.2.00.0000 - ATO NORMATIVO - A: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. Adv(s): Nao Consta Advogado. Conselho Nacional de Justiça Autos: ATO NORMATIVO - 0005335-58.2022.2.00.0000 Requerente: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ Requerido: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ ATO NORMATIVO. RECOMENDA AOS TRIBUNAIS QUE INSTITUAM E MANTENHAM PROJETOS PERMANENTES DE VISITAS PERIÓDICAS DE MEMBROS DO JUDICIÁRIO A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO. RECOMENDAÇÃO APROVADA. ACÓRDÃO O Conselho decidiu,

por unanimidade: I - incluir em pauta o presente procedimento, nos termos do § 1º do artigo 120 do Regimento Interno; II - aprovar a Recomendação, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luiz Fux. Plenário Virtual, 12 de setembro de 2022. Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luiz Fux, Luis Felipe Salomão, Vieira de Mello Filho, Mauro Pereira Martins, Salise Sanchotene, Jane Granzoto, Richard Pae Kim, Marcio Luiz Freitas, Giovanni Olsson, Sidney Madruga, João Paulo Schoucair, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, Marcello Terto, Mário Goulart Maia e Luiz Fernando Bandeira de Mello. RELATÓRIO O EXMO. SR. CONSELHEIRO MÁRIO GOULART MAIA (RELATOR): Trata-se de Ato Normativo instaurado com a finalidade de recomendar aos Tribunais que instituem e mantenham projetos permanentes de visitas periódicas de membros do Poder Judiciário a instituições públicas de ensino com o objetivo de levar aos alunos noções básicas de cidadania, de direitos fundamentais e sociais previstos no ordenamento pátrio, bem como noções básicas de organização do Estado, de organização dos Poderes, de prevenção de conflitos e outros temas pertinentes. A proposta foi submetida a exame do Grupo de Trabalho instituído para auxiliar os trabalhos da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão, conforme Portaria CNJ nº 153/2022, encontrando-se apta à submissão do Plenário do Conselho Nacional de Justiça. Além disso, a presente proposta espelha-se no projeto "Encontros de Cidadania", apresentado aos membros da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão. É o relatório. Brasília, data registrada no sistema. Mário Goulart Maia Conselheiro VOTO O EXMO. SR. CONSELHEIRO MÁRIO GOULART MAIA (RELATOR): Trata-se de Ato Normativo instaurado com a finalidade de recomendar aos Tribunais que instituem e mantenham projetos permanentes de visitas periódicas de membros do Poder Judiciário a instituições públicas de ensino com o objetivo de levar aos alunos noções básicas de cidadania, de direitos fundamentais e sociais previstos no ordenamento pátrio, bem como noções básicas de organização do Estado, de organização dos Poderes, de prevenção de conflitos e outros temas pertinentes. A concepção dessa recomendação parte de projeto concebido no âmbito do Conselho Nacional de Justiça denominado "Encontros de Cidadania", idealizado pela presidência da Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão. O projeto foi desenvolvido em conformidade com as atribuições da Comissão (artigo 12, da Resolução n. 296/20191) e tem por finalidade promover visitas a instituições públicas de ensino ou instituições congêneres (abrigo, casas de acolhimento e outros) para conversar com crianças e adolescentes, em uma linguagem simples e acessível, sobre a Constituição Federal e os direitos fundamentais e sociais nela previstos, levando noções de cidadania a esses grupos. Sempre que for possível, sugere-se o fornecimento aos estudantes de exemplares da Constituição Federal e outras obras jurídicas, como forma de fomentar a curiosidade, o conhecimento e o aprendizado. Ações como essas são capazes de impactar profundamente na conscientização desses jovens como sujeitos de direitos e obrigações, geram nesses jovens a sensação de pertencimento e a convicção de serem agentes transformadores da sociedade e de um Poder Judiciário mais próximo e acessível. Além disso, contribuem para a pacificação social e para a difusão da justiça multiportas. O projeto "Encontros de Cidadania" já visitou escolas na região metropolitana de Salvador/BA e em Boa Vista/RR (registradas no processo SEI 03623/2022) e já estão previstas ações do Distrito Federal, em São Luís/MA e em Capinas/SP e tem obtido grande destaque nos veículos de comunicação dos Tribunais e em outros grandes veículos de comunicação, enfatizando a importância de ações como essa. Destaco que projeto similar também está sendo desenvolvido no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, denominado "Constituição escolar", idealizado pela magistrada Mirela Erbisti, com apoio da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - AMAERJ, cujos objetivos são: i) entregar um exemplar da Constituição da República em escolas públicas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro; ii) apresentar a Constituição da República aos alunos do ensino médio; e, iii) estimular a leitura pelos jovens. Dessa forma, propõe-se a edição da presente Recomendação para estimular os Tribunais que desenvolvam projetos semelhantes no âmbito de suas respectivas jurisdições, com vistas a ampliar significativamente o alcance dessas ações e o benefício gerado por elas. A proposta possui o seguinte texto: RECOMENDAÇÃO Nº , DE DE DE 2022. Recomenda aos Tribunais que instituem e mantenham projetos permanentes de visitas periódicas de membros do Judiciário a instituições públicas de ensino. O PRESIDENTE CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, previstos no art. 3º, incisos I, III e IV, da Constituição Federal; CONSIDERANDO os direitos fundamentais e os direitos sociais previstos nos artigos 5º e 6º, da Constituição da República; CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS n. 1 (erradicação da pobreza), 4 (educação de qualidade), 10 (redução das desigualdades) e 16 (paz, justiça e instituições eficazes); CONSIDERANDO os princípios que orientam a Justiça Restaurativa, bem como a necessidade de redução da litigiosidade, difusão da justiça multiportas e promoção da pacificação social; CONSIDERANDO que é papel do Poder Judiciário ser agente de transformação da sociedade; CONSIDERANDO a decisão plenária tomada no julgamento do Ato Normativo no xxxxxxxxxxxx, na xxª Sessão Ordinária, realizada em xx de xxxxx de 2022; RESOLVE Art. 1º Recomendar aos Tribunais do Poder Judiciário, com exceção do Supremo Tribunal Federal, que instituem e mantenham projetos permanentes de visitas periódicas de membros do Poder Judiciário a instituições públicas de ensino com o objetivo de levar aos alunos noções básicas de cidadania, de direitos fundamentais e sociais previstos no ordenamento pátrio, bem como noções básicas de organização do Estado, de organização dos Poderes, de prevenção de conflitos e outros temas pertinentes. Art. 2º Sempre que possível e necessário, os Tribunais deverão celebrar parcerias com as Secretarias Municipal e/ou Estadual de Educação para o desenvolvimento dos projetos, a fim que os temas debatidos nas visitas possam ser discutidos em sala de aula de forma transversal. Art. 3º Nas visitas dos membros do Poder Judiciário às instituições de ensino, é recomendável que os representantes responsáveis utilizem linguagem simples e acessível, a fim de aproximar o Judiciário da sociedade, bem como gerar o engajamento dos alunos nos diálogos. Art. 4º Além da visita in loco às instituições de ensino, os projetos poderão prever a realização de visitas de grupos de alunos e professores a instituições do Judiciário local. Art. 5º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação. Ministro LUIZ FUX Diante disso, submeto à aprovação do Plenário do Egrégio Conselho Nacional de Justiça a proposta em apreço. É como voto. Dê-se ciência aos Tribunais. Publique-se nos termos do artigo 140 do RICNJ. Brasília, data registrada no sistema. Mário Goulart Maia Conselheiro

ANEXO I DA PORTARIA SECRETARIA-GERAL Nº 69, DE 2 DE JULHO DE 2021.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e
Comunicação (PDTIC)
do Conselho Nacional de Justiça
2021-2022

Revisado em março de 2022

Março/2022

Sumário

1	Introdução	3
2	Tabela de resultados chave do PDTIC.....	4
3	Alinhamento e detalhamento dos indicadores do PDTIC.....	5
4	Projetos estratégicos acompanhados pelo DTI	8
5	Plano de ações.....	10

1 Introdução

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para os anos de 2021/2022, tem o objetivo de detalhar e acompanhar as principais ações e o alcance dos resultados chave da TIC do CNJ.

O PDTIC está alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, Resolução CNJ n. 325/2020, ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça 2021-2026, à Portaria CNJ n. 104/2020 e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026, Resolução CNJ n. 370/2021.

Nos meses de fevereiro e março de 2022, o Comitê de Gestão de TIC (CGETIC) reuniu e deliberou a respeito da revisão do PDTIC. Entre as alterações, revisão no Plano de Ações e redefinição dos indicadores estratégicos para adaptar ao modelo de gestão ágil utilizando a metodologia OKR (*Objectives and Key Results*) para o monitoramento das ações.

O Plano de Ações do PDTIC contava inicialmente com 98 ações, sendo 53 (54,1%) iniciativas e 45 (45,9%) projetos. Até março de 2022, 30 ações já tinham sido executadas, correspondendo a 64% de execução do Plano de Ações do PDTIC, excluindo as ações canceladas ou suspensas.

Considerando todo o Plano de Ações, 30 foram concluídas, 28 estão em execução, 15 não foram iniciadas e 6 estão suspensas. Ademais, foram contabilizadas 19 ações canceladas, das quais 12 foram absorvidas por outras ações do Plano.

Visando à transparência da informação e à melhoria do processo de monitoramento das ações do PDTIC, o DTI elaborou um painel para o acompanhamento da execução, que pode ser acessado pelo [link http://tiny.cc/ry6quz](http://tiny.cc/ry6quz).

2 Tabela de resultados chave do PDTIC

A tabela abaixo apresenta a lista de resultados chave (KRs) de TIC previstos para ano de 2022 do PDTIC:

Id	Objetivo	Resultados Chave	Meta 2022	Valor 2021
Id1	OE1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário	Aumentar a satisfação dos usuários externos de TIC por Chamado em 10% até dezembro de 2022	72,88%	66,25%
Id2	OE3: Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores	Cumprir 77% do Plano de Capacitação de TIC até dezembro de 2022	77%	73,91%
Id3	OE4: Buscar a Inovação de Forma Colaborativa	Aumentar em 57% o número total de iniciativas cadastradas no Connect-Jus até dezembro de 2022	1.378	878
Id4	OE5: Aperfeiçoar a Governança e a Gestão	Evoluir em 3% o resultado do iGovTIC-JUD do CNJ até dezembro de 2022	75,50	73,30
Id5	OE6: Aprimorar as Aquisições e Contratações	Executar 90% do Plano Anual de Contratações de STIC até dezembro de 2022	90%	87%
Id6		Encaminhar 90% dos artefatos do Plano de Contratação de STIC até maio de 2022.	90%	100%
Id7	OE7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados	Aumentar a frequência de revisão da Política de Segurança da Informação (PSI) para 1 vez em 2022	1	1
Id8		Aumentar a frequência de revisão do Plano de Gestão de Risco de TIC para 1 vez ao ano em 2022	1	n/a
Id9	OE8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	Aumentar o número de procedimentos operacionais padrão (POPs) mapeados para 10 até dezembro de 2022	10	n/a

3 Alinhamento e detalhamento dos indicadores do PDTIC

3.1 Id1 Aumentar a satisfação dos usuários externos de TIC por Chamado em 10% até dezembro de 2022.

Descrição: avalia-se a satisfação dos usuários externos de TIC do CNJ. Cada demanda (chamado) aberta para o DTI é registrada no Sistema de Gestão de Demandas (SGD), após o seu encerramento, o solicitante responde uma pesquisa de satisfação sobre o atendimento recebido.

OE1 - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário

Atuar na melhoria e no incremento da qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários do Poder Judiciário, seja de forma presencial ou virtual.

Nota: este indicador está alinhado com:

- ENTIC-JUD 2021-2026 – OE1 – Indicador 1.1

Metodologia: Calculado a partir do total de notas segmentadas pelas opiniões coletadas nas pesquisas de satisfação dos atendimentos realizados.

Fórmula:
$$\frac{\sum \text{Usuários externos respondentes e satisfeitos}}{\sum \text{Usuários externos respondentes}} * 100$$

3.2 Id2 - Cumprir 77% do Plano de Capacitação de TIC até dezembro de 2022.

Descrição: executar o plano de capacitação de TIC com o intuito de melhorar as competências dos servidores do DTI e proporcionar uma melhor execução dos serviços, com o nível de qualidade exigido pelo CNJ.

OE3 - Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores

Melhorar o desempenho e o cumprimento de metas, considerando a importância em aperfeiçoar o reconhecimento dos profissionais da TI do Poder Judiciário por meio da Gestão de Competência Institucional.

Nota: este indicador está alinhado com:

- ENTIC-JUD 2021-2026 – OE3 – Indicador 3.1

Fórmula:
$$\frac{\sum \text{total de capacitações realizadas}}{\sum \text{total de capacitações planejadas}} * 100$$

3.3 Id3 - Aumentar em 57% o número total de iniciativas cadastradas no Connect-Jus até dezembro de 2022.

Descrição: avaliar o somatório das iniciativas publicadas no CONNECT-JUS de modo a impulsionar a colaboração, integração e compartilhamento de boas práticas de TIC.

OE4 Buscar a Inovação de Forma Colaborativa

Potencializar a relação entre colaboração e inovação com vistas à evolução e expansão da maturidade de TIC do Poder Judiciário de modo a oferecer a desburocratização dos serviços e agregar valor aos usuários.

Nota: este indicador está alinhado com:

- ENTIC-JUD 2021-2026 – OE4 – Indicador 4.1

Fórmula: \sum *Total de iniciativas compartilhadas no Portal ConneqJus*

3.4 Id4 - Evoluir em 3% o resultado do iGovTIC-JUD do CNJ até dezembro de 2022.

Descrição: acompanhar os resultados do iGovTIC-JUD, desenvolvido com o propósito de avaliar a situação da Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário.

OE5 Aperfeiçoar a Governança e a Gestão

Consolidar os processos, as regulamentações e as leis no âmbito da administração do Poder Judiciário visando aprimorar a Governança, a Gestão e o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos coletivamente.

Nota: este indicador está alinhado com:

- ENTIC-JUD 2021-2026 – OE5 – Indicador 5.2

Fórmula: *Atingir resultado no iGovTIC – JUD*

3.5 Id5 - Executar 90% do Plano Anual de Contratações de STIC até dezembro de 2022.

Descrição: realizar as ações prevista no Plano de Contratações das STIC do DTI para o ano 2022.

OE6 Aprimorar as Aquisições e Contratações

Aperfeiçoar a utilização de métodos, processos e ferramentas que proporcionem a melhoria nas aquisições e contratações de TIC, em busca de otimizar os recursos do Poder Judiciário.

Nota: este indicador está alinhado com:

- ENTIC-JUD 2021-2026 – OE6 – Indicador 6.1

Fórmula: $\frac{\sum \text{total de contratações realizadas}}{\sum \text{total de contratações planejadas}} * 100$

3.6 Id6 - Encaminhar 90% dos artefatos do Plano de Contratação de STIC até maio de 2022.

Descrição: encaminhar os artefatos de contratação DOD, TR e ETP.

OE6 Aprimorar as Aquisições e Contratações

Aperfeiçoar a utilização de métodos, processos e ferramentas que proporcionem a melhoria nas aquisições e contratações de TIC, em busca de otimizar os recursos do Poder Judiciário.

Nota: este indicador está alinhado com:

- ENTIC-JUD 2021-2026 – OE6 – Indicador 6.1

Fórmula:
$$\frac{\sum \text{total de DOD,TR e ETP entregues}}{\sum \text{total de DOD,TR e ETP planejados}} * 100$$

3.7 Id7 - Aumentar a frequência de revisão da Política de Segurança da Informação (PSI) para 1 vez em 2022.

Descrição: manter a atualizada a PSI que é o documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do CNJ para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários.

OE7 Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados

Melhorar os avanços voltados para a Segurança da Informação e dados pessoais frente aos mais diversos desafios, fazendo-se valer principalmente das vantagens oriundas da utilização de Inteligência Artificial e demais soluções disruptivas de TIC.

Nota: este indicador está alinhado com:

- ENTIC-JUD 2021-2026 – OE7 – Indicador 7.1

Fórmula:
$$\sum \text{Total de revisões realizadas da PSI}$$

3.8 Id8 - Aumentar a frequência de revisão do Plano de Gestão de Risco de TIC para 1 vez ao ano em 2022.

Descrição: manter atualizado o Plano de Gestão de Risco de TIC especificando os controles; a estrutura; a tipologia; a criticidade; a matriz e níveis de riscos; a definição do apetite e da tolerância; e o tratamento dos riscos; bem como definir as metodologias e ferramentas necessárias ao apoio da Gestão de Riscos.

OE7 Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados

Melhorar os avanços voltados para a Segurança da Informação e dados pessoais frente aos mais diversos desafios, fazendo-se valer principalmente das vantagens oriundas da utilização de Inteligência Artificial e demais soluções disruptivas de TIC.

Nota: este indicador está alinhado com:

- ENTIC-JUD 2021-2026 – OE7 – Indicador 7.1

Fórmula:
$$\sum \text{Total de revisões realizadas do Plano de Gestão de Risco de TIC}$$

3.9 Id9 - Aumentar o número de procedimentos operacionais padrão (POPs) mapeados para 10 até dezembro de 2022.

Descrição: identificar os processos e procedimentos críticos para o DTI, por meio de mapeamento do processo, análise e desenho de melhorias, contendo a criação de documentos do tipo procedimentos operacionais padrão (POPs).

OE8 Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

Aprimorar e incrementar todo aparato responsável por gerenciar os serviços de TIC do Poder Judiciário, principalmente nas iniciativas voltadas para Infraestrutura e Soluções Corporativas.

Nota: este indicador está alinhado com:

- ENTIC-JUD 2021-2026 – OE8 – Indicador 8.1

Fórmula: $\sum Total\ de\ POPs\ mapeados$

4 Projetos Estratégicos acompanhados pelo DTI

O DTI/CNJ realiza o acompanhamento dos projetos estratégicos, listados nessa Seção do novo PDTIC/CNJ, como forma de analisar a implementação, por parte dos órgãos do Poder Judiciário, das estratégias definidas e supramencionadas.

Esse acompanhamento faz parte da competência institucional estabelecida para este Conselho.

Com o intuito de garantir a efetivação desses projetos estratégicos, dentro dos padrões de qualidade esperados, o acompanhamento se dá pelo monitoramento das metas estabelecidas que são o cumprimento de seus respectivos *Cumprdecs*.

4.1 Balcão Virtual

Estabelecido pela Resolução CNJ n. 372/2021, o Balcão Virtual está sendo implantado por todos os tribunais do país, tornando permanente o acesso remoto direto e imediato das unidades judiciárias.

O objetivo é tornar o atendimento a sociedade mais ágil, promovendo a eficiência e a diminuição dos custos para os tribunais, advogados e partes, uma vez que evita a visita presencial aos fóruns.

Com a implantação desse canal, espera-se reforçar a crescente oferta de atendimento virtual, baseado na ampliação dos processos eletrônicos e uso intensivo de tecnologia para a realização de audiências, sessões e reuniões por videoconferência. A ferramenta é implantada nos *sites* dos tribunais e disponibilizado durante o horário de atendimento ao público.

Para apoiar a implantação do novo serviço, os tribunais podem utilizar as ferramentas de videoconferência que já são utilizadas para audiências, implantar uma nova solução ou buscar consultoria junto ao CNJ para utilização de ferramenta em software livre. Na página do Balcão Virtual no website do CNJ, há um manual para instalação da ferramenta *Jitsi Meet* para uso imediato dos tribunais que não possuem solução própria ou contratada, entre outras informações para o atendimento do normativo.

4.2 Juízo 100% Digital

Instituído pela Resolução CNJ n. 345/2020, “Juízo 100% Digital” possibilita o cidadão valer-se da tecnologia para ter acesso à Justiça sem precisar comparecer fisicamente nos Fóruns, uma vez que, no “Juízo 100% Digital”, todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, pela Internet. Isso vale também para as audiências e sessões de julgamento que vão ocorrer exclusivamente por videoconferência. Poderão tramitar todos os processos das varas e dos juizados que adotarem o “Juízo 100% Digital”, seja da área trabalhista, da área cível, de família, previdenciária, dentre outras.

O objetivo é promover um grande avanço para a tramitação dos processos e vai propiciar maior celeridade por meio do uso da tecnologia, evitando-se os atrasos decorrentes da prática de atos físicos ou que exijam a presença das partes nos Fóruns.

4.3 Núcleos de Justiça 4.0

Criado pela Resolução CNJ n. 385/2021, o Núcleo de Justiça 4.0 de um tribunal vai dar andamento a todas as demandas especializadas que lhe forem encaminhadas, pois pode julgar ações vindas de qualquer local do território sobre o qual o tribunal tiver jurisdição, com juízes e juízas atuando diretamente.

Os processos que forem registrados junto aos Núcleos precisam ter a aceitação da outra parte envolvida no conflito que deu origem à demanda judicial. Na área trabalhista, representantes terão cinco dias úteis da intimação para recusar a tramitação no Núcleo da Justiça 4.0. Uma vez iniciada a tramitação do processo, não é mais possível desistir da opção pela via digital.

5 Plano de Ações

A tabela abaixo apresenta a lista de indicadores e metas de TIC previstos para o período de vigência do PDTIC, anos 2021 e 2022.

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
1	Art. 7, IV	Grupo 1: Colaboração e inovação	Rever e ampliar Plano de Incentivo à Colaboração e Inovação utilizando as soluções Connect-Jus, PDPJ-Br entre outras.	Manter ativo portal Connect-Jus e promover a inclusão de iniciativas.	06/2021	12/2022	COAG / SEGTI	Igor Guimarães Pedreira	Concluída
2	Art. 21	Grupo 1: Colaboração e inovação	Manter estruturas organizacionais adequadas para incentivar a Transformação Digital, Inovação e Colaboração.	Elaborar proposta de reestruturação do DTI de forma adequar aos preceitos do Art. 21.	01/2021	01/2022	DTI	Thiago de Andrade Vieira	Concluída
3	Art. 10	Grupo 1: Colaboração e inovação	Atualizar e disseminar a Panorama de TIC do Poder Judiciário.	Criar ações de forma divulgar o painel de Panorama de TIC do Poder Judiciário. Criar atividade para monitorar o uso do Painel.	02/2022	12/2022	COAG / SEGTI	Igor Guimarães Pedreira	Em Execução

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
4	Art. 42	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Elaborar o PDTIC para o período 2021-2022 alinhado à ENTIC-JUD.	Elaborar minuta do PDTIC. Apresentar ao CGTIC. Publicar o PDTIC.	01/2021	07/2021	COAG	Igor Guimarães Pedreira	Concluída
5	Art. 7	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Manter de forma ativa o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Promover reuniões periódicas, manter a pauta e secretariar o CGOVTIC.	01/2021	12/2022	DTI	Thiago de Andrade Vieira	Concluída
6	Art. 8	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Manter de forma ativa o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Promover reuniões periódicas, manter a pauta e secretariar o CGETIC.	01/2021	12/2022	DTI	Thiago de Andrade Vieira	Concluída
7	Art. 10	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Ampliar e fortalecer a comunicação entre os entes do Poder Judiciário visando a realização de ações junto ao repositório nacional.	Manter o portal Connect-Jus ativo, promovendo a inclusão de iniciativas. Disseminar a cultura e valor da área de TIC nos órgãos. Semear a importância do uso de tecnologias no dia a dia. Colaborar e disseminar de boas práticas das iniciativas de TIC nos órgãos. Divulgar as principais entregas, avanços e realizações da área de TIC.	01/2021	12/2022	COAG	Igor Guimarães Pedreira	Concluída

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
8	Art. 11	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Promover ações para melhorar os resultados do iGovTIC-JUD.	Avaliar os resultados do CNJ e implementar Planos de Ações com vistas promover melhorias nos itens com menores pontuações.	01/2021	12/2022	COAG	Igor Guimarães Pedreira	Em Execução
9	Art. 14	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Divulgar os resultados do iGovTIC-JUD.	Consolidar os resultados e preparar as informações para divulgação. Divulgar no sítio do CNJ, na Plataforma Connect-Jus e no Pannel Público do Levantamento de Maturidade em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC.	01/2021	12/2022	COAG	Igor Guimarães Pedreira	Concluída
10	Art. 21	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Manter estrutura organizacional para o aprimoramento do macroprocesso de gestão de projetos e processos e sua implantação nas áreas do DTI.	Revisar a Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP). Mapear, analisar, aperfeiçoar, implantar e capacitar as melhorias dos processos.	01/2021	12/2022	COAG	Sheila da Silva Ribeiro Lima	Concluída
11	Art. 44	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Divulgar anualmente os Indicadores e Metas Institucionais e Nacionais.	Consolidar os resultados e organizar as informações para divulgação no sítio do CNJ.	01/2021	12/2022	COAG	Igor Guimarães Pedreira	Em Execução

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
12	Art. 7	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Criar Plano de Governança de Dados da PDPJ-Br.	Criar Plano de Governança de Dados, baseado na análise da identificação da situação atual da governança de dados, para atender os requisitos de implementação	06/2022	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Não Iniciada
13	Art. 21	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Promover direcionamento estratégico da PDPJ-Br.	Instituir grupo técnico de arquitetura. Promover o levantamento e análise de partes interessadas e seu engajamento. Definir e normatizar uma Rede de Governança.	06/2022	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Não Iniciada
14	Art. 21	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Estruturar as Entidades e Instâncias de Governança e Gestão da PDPJ-Br.	Estruturar modelo de governança centralizada e o desenvolvimento da gestão da liderança.	06/2022	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Não Iniciada
15	Art. 10 Art. 21	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Estruturar o Núcleo de Comunicação da PDPJ-Br.	Criar o Núcleo de Comunicação responsável pela definição das estratégias de comunicação e marketing. Estabelecer critérios de comunicação entre as partes envolvidas no programa. Realizar a gestão da imagem.	06/2022	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Não Iniciada

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
16	Art. 7	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Normalizar a PDPJ-Br.	Analisar e propor melhorias na Resolução CNJ nº 185/2013 e na Portaria do CNJ nº 26/2015. Propor melhorias nos normativos que regem o Processo Judicial Eletrônico.	08/2021	12/2021	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Concluída
17	Art. 21	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Mapear e melhorar os Processos de Gestão de Serviços da PDPJ-Br.	Definir pontos de melhorias e ações para os serviços de gerenciamento técnico, operação e sustentação de infraestrutura de TIC, incluindo a Central de Serviços, organizada no modelo de Service Desk, com serviços de atendimento ao usuário de TIC.	05/2021	12/2021	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Concluída
18	Art. 11	Grupo 2: Governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação	Reestruturar o iGovTIC-JUD.	Analisar as perguntas, respostas e pesos do iGovTIC-JUD nos anos anteriores. Propor pontos de melhoria e simplificação. Implantar melhorias. Divulgar o novo iGovTIC-JUD.	01/2021	8/2021	COAG / SEGTI	Igor Guimarães Pedreira	Concluída
19	Art. 21 e Art. 37	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Instituir o Comitê de Gestão de Riscos da PDPJ-Br.	Instituir o Comitê de Gestão de Riscos. O Comitê deverá elaborar Plano de Gestão de Riscos, englobando a política de gestão de riscos, diagnóstico, respostas, tratamentos dos riscos e estabelecimento da estrutura analítica de riscos.	06/2022	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Não Iniciada

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
20	Art. 36	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter o Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços.	Revisar o Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços. Revisar os planos de contingência; de administração de crise; de recuperação de desastres; de continuidade operacional. Realizar a Análise de riscos e de impacto.	06/2021	12/2022	COAI	Emerson Dilamar Vendruscolo	Em Execução
21	Art. 37	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Revisar o Plano de Gestão de Riscos de TIC.	Analisar o atual Plano de Gestão de Riscos de TIC. Realizar estudo e benchmark com as melhores práticas sobre gestão de riscos. Atualizar e publicar o plano. Capacitar a equipe.	06/2021	12/2022	COAI	Emerson Dilamar Vendruscolo	Em Execução
22	Art. 38	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Elaborar Plano de Resposta de Violação de Privacidade de Dados Pessoais.	Definir a equipe de resposta e tarefas. Definir critérios para incidente que envolve dados pessoais e se há risco aos titulares de dados. Criar modelos de comunicação. Definir processos de contenção, erradicação, recuperação e documentação do incidente.	06/2021	12/2021	COAI	Emerson Dilamar Vendruscolo	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação. A ação será desenvolvida após a implementação da LGPD, podendo ser incluída no próximo PDTIC.
23	Art. 38	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Criar o Relatório de Impacto de proteção de dados - RIPD.	Identificar os agentes de tratamento e o encarregado. Descrever o tratamento. Identificar partes interessadas. Descrever necessidade e proporcionalidade. Identificar e avaliar os riscos. Identificar medidas para tratar os riscos.	01/2022	06/2022	COAI	Emerson Dilamar Vendruscolo	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação. A ação será desenvolvida após a implementação da LGPD, podendo ser incluída no próximo PDTIC.

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
24	Art. 37	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Criar o guia de avaliação de riscos de segurança e privacidade.	Definir as dimensões dos controles (Estrutura, Sistema e Privacidade); as Medidas de Segurança e Privacidade; os Riscos; as Avaliação; e os Processos.	01/2022	06/2022	COAI	Emerson Dilamar Vendruscolo	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação, pois entende-se que essa Ação já está sendo desenvolvida pela Ação 21 - Revisar o Plano de Gestão de Riscos de TIC.
25	Art. 38	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Definir formas de anonimização e pseudonimização.	Realizar benchmark com entidades públicas. Identificar ferramentas de apoio. Realizar provas de valor de soluções. Elaborar estudo técnico de potenciais produtos e serviços.	06/2022	12/2022	COAI	Emerson Dilamar Vendruscolo	Não Iniciada
26	Art. 38	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Definir padrões, frameworks e controles de segurança da informação.	Estudar modelos preconizados pelo CIS e NIST. Realizar diagnóstico da situação atual. Definir plano de ação para melhorar a maturidade sobre os controles de segurança críticos.	01/2022	06/2022	COAI	Emerson Dilamar Vendruscolo	Concluída
27	Art. 6, § 1	Grupo 4: Aquisições e contratações	Elaborar propostas orçamentárias de TIC de acordo com o novo PDTIC 2021-2022.	Revisar lições aprendidas da proposta orçamentárias do ciclo anterior. Identificar itens alinhados com o PDTIC 2021-2022. Analisar contratos vigentes. Planejar investimentos. Planejar projetos. Planejar outras despesas de não-TIC. Consolidar proposta orçamentária. Validar e aprovar a proposta.	01/2021	07/2021	COAG / SEGTI	Antonio Claudio Bulhões e Silva	Concluída

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
28	Art. 10	Grupo 4: Aquisições e contratações	Manter repositório nacional com os editais, lista de fornecedores, contratos de aquisição de bens e contratação de serviços homologados.	Definir melhorias no Connect-Jus para torná-lo o repositório nacional. Criar e executar plano de conscientização. Monitorar e apoiar os órgãos da justiça para utilização do repositório nacional.	05/2021	10/2021	COAG / SEGTI	Antonio Claudio Bulhões Silva e	Concluída
29	Art. 21	Grupo 4: Aquisições e contratações	Revisar o Processos de Aquisições e Contratações de Soluções.	Analisar o processo atual e identificar pontos de melhorias. Realizar benchmark com outros órgãos. Estudar melhores práticas e normativos. Desenhar, definir e documentar o novo processo. Validar e aprovar o processo.	08/2021	12/2022	COAG / SEGTI	Antonio Claudio Bulhões Silva e	Em Execução
30	Art. 21	Grupo 4: Aquisições e contratações	Propor a nova Resolução de Contratações de TIC do Poder Judiciário.	Realizar estudos e elaborar minuta de Resolução em substituição à Res. CNJ 182/2013.	01/2021	12/2022	COAG / SEGTI	Igor Guimarães Pedreira	Em Execução
31	Art. 34	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Realizar o levantamento das necessidades estratégicas de Infraestrutura para o período.	Analisar as demandas atuais de infraestrutura. Identificar projetos que irão impactar na infraestrutura. Identificar ações propostas no PDTIC e ENTIC-JUD.	06/2021	12/2021	COAI	Emerson Dilamar Vendruscolo	Concluída

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
32	Art. 34	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Atualizar a gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica.	Atualizar o inventário de ativos de infraestrutura de TIC. Atualizar o registro da localização de cada ativo. Melhorar o processo de monitoramento e controle dos ativos.	06/2022	12/2022	COAI	Emerson Dilamar Vendruscolo	Concluída
33	Art. 34	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Identificar necessidades do Parque Tecnológico para o período 2021/2022.	Comparar o consumo atual do parque tecnológico com a estimativa de consumo para o ciclo 2021/2022, considerando os limites instituídos em normativos.	04/2022	12/2022	COAI	Emerson Dilamar Vendruscolo	Concluída
34	Art. 34	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Revisar o plano de manutenção de documentos eletrônicos, armazenamento e descarte.	Analisar o plano atual para detectar pontos de melhoria. Identificar nos normativos vigentes as políticas de manutenção, armazenamento e descarte. Atualizar o plano com as recomendações.	06/2021	12/2021	COAI	Emerson Dilamar Vendruscolo	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação. O CNJ já possui um Plano de Classificação da Informação na Comissão Permanente de Avaliação Documental (Processo SEI 13816/2018).
35	Art. 35	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Criar plano de migração de serviços e arquivos da infraestrutura local para a nuvem.	Analisar o contrato atual com o provedor de serviço de nuvem. Identificar e priorizar os serviços que serão migrados. Realizar testes de alternativas de migração e de rollback. Padronizar e documentar o processo de migração e rollback em caso de problema.	10/2021	05/2022	COAI	Emerson Dilamar Vendruscolo	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação.

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
36	Art. 28	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Aperfeiçoar os serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas.	Atualizar o processo de desenvolvimento de sistemas (PDS). Capacitar a equipe nas melhores práticas de gestão de projetos e desenvolvimento de software. Melhorar e automatizar o processo de teste de software. Promover a utilização dos sistemas nacionais desenvolvidos colaborativamente.	06/2022	12/2022	DCOR / DPJE	Leonardo Lemes Rosa	Não Iniciada
37	Art. 29.	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Melhorar a estratégia de implementação dos padrões nacionais definidos pelo CNJ.	Rever a estratégia atual. Identificar pontos forte e fracos na estratégia atual. Definir novas ações e metas para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas novos e legados.	02/2022	07/2022	DCOR / DPJE	Leonardo Lemes Rosa	Concluída
38	Art. 30.	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Definir ações para ampliar a adoção das diretrizes dos sistemas de informação e as estabelecidas pelo PDPJ-Br.	Identificar as ações atuais. Definir propostas de novas ações. Assegurar que os novos sistemas sigam as diretrizes. Identificar sistemas que não seguem as diretrizes. Definir um plano de priorização e evolução dos sistemas que não seguem as diretrizes.	06/2022	12/2022	DCOR / DPJE	Leonardo Lemes Rosa	Não Iniciada

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
39	Art. 32 e 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Criar o manual de referência com as diretrizes para o desenvolvimento dos sistemas.	Criar e divulgar manual contendo tópicos sobre contratação de desenvolvimento, propriedade intelectual, padrões de interoperabilidade e padrões de mercado a serem adotados pelo CNJ.	07/2022	12/2022	DCOR / DPJE	Leonardo Lemes Rosa	Concluída
40	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Publicar informações do portfólio de sistemas identificando estratégicos.	Identificar, classificar e manter atualizado as informações dos sistemas. Publicar os dados atualizados em painel informativo.	07/2021	10/2021	DCOR / DPJE	Leonardo Lemes Rosa	Concluída
41	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Garantir que novos Sistemas de informação atendam aos requisitos especificados no Parágrafo Único do Art. 33.	Comunicar e conscientizar os servidores e a fábrica de software sobre os requisitos. Definir os requisitos como padrão para aceite de entregas de software. Instituir os requisitos como padrão durante a fase de teste de software.	11/2021	02/2022	DCOR / DPJE	Leonardo Lemes Rosa	Concluída
42	Art. 30.	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Definir sobre a aquisição ou de desenvolvimento de sistema de monitoramento de status.	Realizar estudo técnico com pesquisa de mercado e benchmark com outros órgãos sobre a melhor alternativa para implementar um sistema de monitoramento de status para disponibilizar as seguintes informações: o Status do core do PJe o Status do MNI	07/2021	12/2021	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação, uma vez que não há planejamento no sentido de adquirir ferramenta de monitoramento do status. Não obstante, o Artigo 30 já está sendo atendido em outras ações.

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
				<ul style="list-style-type: none"> o Status dos módulos o Status dos serviços o Status dos servidores 					
43	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver o BNMJ – Banco Nacional de Medidas Judiciais.	Definir as funcionalidades como a sistematização e gestão, em tempo real e centralizada pelo CNJ, das medidas restritivas de liberdade vigentes no país. Utilizar o BNMP como microsserviço.	06/2022	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Não Iniciada
44	Art. 31	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Implantar o PJe no TJRJ.	<p>Criar plano de projeto da implantação com cronograma, responsáveis e riscos.</p> <p>Definir procedimentos para a implantação na infraestrutura em nuvem (Dataprev) do CNJ.</p>	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução
45	Art. 30	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Implantar o PJe no TJGO.	Atualizar plano de projeto da implantação. Comunicar as partes envolvidas. Retomar o processo de implantação do PJe no TJGO. Confirmar se o piloto de implantação será realizado nos juizados cíveis e turmas recursais de Senador Canedo.	10/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	<p>Suspensa*</p> <p>*CGETIC deliberou pela suspensão da ação, uma vez que é um projeto da carteira do PMO DTI com status suspenso.</p>

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
46	Art. 30	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Implantar o PJe no TJSE.	Atualizar plano de projeto da implantação. Comunicar as partes envolvidas. Confirmar se o piloto do PJe será na Turma Recursal do TJSE. Padronizar os sistemas, uniformizar o acesso à justiça, alinhar e facilitar a transmissão de dados do TJSE para o CNJ, reutilizar módulos desenvolvidos por outros tribunais.	12/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Suspensa* *CGETIC deliberou pela suspensão da ação, uma vez que é um projeto da carteira do PMO DTI com status suspenso.
47	Art. 30	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Implantar a expansão do PJe no TJCE.	Acompanhar e apoiar a implementação que será realizada pelo TJCE em todas as competências do Poder Judiciário no estado.	06/2022	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Não Iniciada
48	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Implementar melhorias no módulo de sessão de julgamento.	Definir requisitos, desenvolver e implementar melhorias na solução responsável pelo acompanhamento e gestão das sessões de julgamento virtuais nos tribunais.	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução
49	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver novo sistema de protocolo e etiquetas de petições física.	Definir, desenvolver, testar e implementar as macro funcionalidades previstas: Geração de número de protocolo para os documentos recebidos fisicamente. Gerenciamento e impressão de etiquetas (em equipamento específico) relativas aos protocolos	08/2021	12/2022	DCOR	Leonardo Lemes Rosa	Em Execução

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
				gerados. Tramitação de protocolo entre áreas do CNJ.					
50	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver o Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos - CNIUPS.	Definir os requisitos e implementar o novo sistema CNIUPS que substituirá o CNIUIS. Analisar e atender as alterações proposta na Resolução 326/20. Definir e desenvolver os formulários propostos, atendendo os requisitos de responsividade.	07/2021	12/2022	DCOR	Leonardo Lemes Rosa	Em Execução
51	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver o Sistema do Método Integrado de Gestão de Riscos – MIGRI.	Adequar a ferramenta desenvolvida em software livre para adoção do método integrado de gestão de riscos, a ser utilizada no CNJ.	01/2021	06/2021	DCOR	Leonardo Lemes Rosa	Concluída
52	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver o Módulo do SGRH – Frequência.	Levantar os requisitos e desenvolver uma ferramenta capaz de automatizar o controle de frequência dos servidores.	06/2022	12/2022	DCOR	Leonardo Lemes Rosa	Não Iniciada

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
53	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver o módulo de pastas funcionais para o SGRH.	Levantar os requisitos e desenvolver de ferramenta capaz de permitir a eliminação dos arquivos físicos da SEREF.	01/2021	12/2021	DCOR	Leonardo Lemes Rosa	Cancelada* *CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação, uma vez que é um projeto da carteira do PMO DTI com status cancelado.
54	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver o novo Cadastro Nacional de Adoção – SNA.	Levantar os requisitos e desenvolver o SNA: Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.	01/2021	12/2022	DCOR	Leonardo Lemes Rosa	Em Execução
55	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver o novo editor de textos no PJe.	Levantar os requisitos e desenvolver o novo editor de documentos do PJe, incrementado com novos recursos e funcionalidades mais atualizadas.	07/2021	06/2021	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Concluída
56	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Promover Automação da DCOR.	Automatizar os controles de ambientes de desenvolvimento, homologação e produção.	02/2022	12/2022	DCOR	Leonardo Lemes Rosa	Em Execução

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
57	Art. 21	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Promover Modernização da	Estruturação as ações da DCOR. Alinhar as ações com planejamento estratégico. Revisar o Processo de Desenvolvimento de Software. Atualizar o Catálogo de Serviços. Mapear os processos de atendimento da área.	01/2021	12/2022	DCOR	Leonardo Lemes Rosa	Em Execução
58	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Prospecção de soluções de degravação.	Identificar soluções de degravação no mercado. Realizar provas de valor. Realizar benchmark com soluções adotadas por outros órgãos. Elaborar relatório com potenciais soluções.	01/2021	12/2021	COIP	Marcelo de Campos	Concluída
59	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver melhorias no Sistema de Gestão de Bens (SNBA).	Implementar a integração do SNBA com sistemas de processos eletrônicos. Desenvolver funcionalidades de emissão de relatórios.	06/2022	12/2022	DCOR	Leonardo Lemes Rosa	Não Iniciada
60	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver o Sistema Nacional de Conformidade e Compliance.	Firmar parceria de desenvolvimento com o TRT 9ª. Definir requisitos e priorizar implementação em sprints. Criar processo de trabalho de compliance de TIC. Criar manual de boas práticas. Disseminar informações do manual. Adicionar capítulo no próximo PDTIC.	01/2021	12/2021	DCOR	Leonardo Lemes Rosa	Concluída

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
61	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Integrar o PJe ao banco de dados Oracle.	Adaptar o PJe para que a equipe de desenvolvimento possa trabalhar nas duas plataformas de banco de dados: PostgreSQL e Oracle. Projetar estrutura de desenvolvimento para múltiplos bancos. Disponibilizar melhoria para todos os tribunais, iniciando por TJMG.	06/2022	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Não Iniciada
62	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Unificar os Bancos do PJe.	Realizar ações de forma a unificar os bancos de dados do PJe no âmbito do CNJ.	01/2021	06/2021	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação, uma vez que é um projeto da carteira do PMO DTI com status cancelado.
63	Art. 17	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Identificar pontos de interação com a sociedade (presencial e digital).	Identificar e classificar os pontos de interação com a sociedade (presencial e digital). Atualizar o plano de transformação digital do CNJ com as informações elencadas.	01/2022	12/2022	COAI	Carlos Eduardo Vellozo de Campos	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação. A ação será incorporada no Plano de Transformação Digital - PTD/CNJ.

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
64	Art. 17	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Criar plano de ação para digitalizar pontos presenciais.	Priorizar os pontos presenciais que entregarão maior benefício para a sociedade quando transformados em digitais. Elaborar projeto de transformação digital os serviços. Buscar patrocínio para a execução dos projetos.	01/2022	05/2022	COAI	Carlos Eduardo Vellozo de Campos	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação. A ação será incorporada no Plano de Transformação Digital - PTD/CNJ.
65	Art. 17	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Implementar os pontos digitais priorizados.	Executar os projetos de transformação digital. Atualizar o catálogo de serviço ao cidadão.	04/2022	12/2022	COAI	Carlos Eduardo Vellozo de Campos	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação. A ação será incorporada no Plano de Transformação Digital - PTD/CNJ.
66	Art. 17	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Divulgar os novos pontos digitais para a Sociedade.	Elaborar projeto de publicidade dos novos serviços. Divulgar os novos serviços para a sociedade. Cadastrar as melhores práticas e lições aprendidas no Connect-Jus.	10/2022	12/2022	COAI	Carlos Eduardo Vellozo de Campos	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação. A ação será incorporada no Plano de Transformação Digital - PTD/CNJ.

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
67	Art. 17	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Implementar melhoria nos pontos digitais.	Realizar diagnóstico nos atuais pontos digitais. Elaborar plano de melhoria contínua (PDCA). Priorizar e implementar as ações que entregarão maior valor para a sociedade.	01/2022	12/2022	COAI	Carlos Eduardo Vellozo de Campos	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação. A ação será incorporada no Plano de Transformação Digital - PTD/CNJ.
68	Art. 18	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Criar o plano de melhoria da Avaliação da Satisfação do Usuário.	Identificar pontos de melhoria no modelo atual de avaliação da satisfação do usuário. Criar um plano de melhoria. Buscar patrocínio para a execução do plano.	08/2021	12/2022	COAI	Carlos Eduardo Vellozo de Campos	Em Execução
69	Art. 18	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Executar o plano de melhoria da Avaliação a Satisfação do Usuário.	Implementar o Plano de melhoria da Avaliação a Satisfação do Usuário.	11/2021	02/2022	COAI	Carlos Eduardo Vellozo de Campos	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação, uma vez que esta já está sendo atendida pela "Ação 68", através do projeto "Melhoria da Satisfação do Usuário".

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
70	Art. 18	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Identificar melhorias nos processos para aperfeiçoar o atendimento.	Realizar análise dos processos atuais. Definir pontos de melhorias, priorizando a simplificação dos processos. Realizar benchmark com outros órgãos. Analisar as melhores práticas de mercador.	08/2021	12/2021	COAI	Carlos Eduardo Vellozo de Campos	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação, uma vez que esta já está sendo atendida pela "Ação 68", através do projeto "Melhoria da Satisfação do Usuário".
71	Art. 18	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Implementar melhorias nos processos para aperfeiçoar o atendimento.	Criar plano de melhoria. Implementar as melhorias.	01/2022	06/2022	COAI	Carlos Eduardo Vellozo de Campos	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação, uma vez que esta já está sendo atendida pela "Ação 68", através do projeto "Melhoria da Satisfação do Usuário".
72	Art. 19	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Manter solução de atendimento ao usuário do DTI (Solução de ITILSM).	Realizar estudo de mercado sobre soluções de ITILSM. Realizar análise de viabilidade técnica. Identificar pontos de melhoria na solução. Implementar as melhorias na solução de atendimento ao usuário do DTI.	01/2022	06/2022	COAI	Carlos Eduardo Vellozo de Campos	Concluída

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
73	Art. 19	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Aperfeiçoar o processo de atendimento ao usuário baseado na solução de ITILSM.	Mapear os processos atuais. Realizar a análise de pontos de melhoria. Desenhar os novos processos alinhados a solução de ITILSM. Implementar os processos na solução. Definir plano de ação para garantir a melhoria contínua do processo.	05/2022	09/2022	COAI	Carlos Eduardo Vellozo de Campos	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação, uma vez que esta já está sendo atendida pela "Ação 68", através do projeto "Melhoria da Satisfação do Usuário".
74	Art. 19	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Capacitar a equipe na solução de ITILSM para a atendimento ao usuário.	Capacitar a equipe no uso solução de ITILSM, incluindo administração e parametrização. Capacitar a equipe no novo processo de atendimento ao usuário.	09/2022	11/2022	COAI	Carlos Eduardo Vellozo de Campos	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação, uma vez que esta já está sendo atendida pela "Ação 68", através do projeto "Melhoria da Satisfação do Usuário".
75	Art. 27	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Manter Plano Anual de Capacitações de TIC (2022).	Elaborar, implantar e divulgar o Plano Anual de Capacitações de TIC.	01/2021	12/2022	COAG	Igor Guimarães Pedreira	Em Execução
76	Art. 24	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Manter a composição do quadro permanente de servidores de TIC.	Realizar análise do atual quadro permanente de servidores de TIC. Definir a nova necessidade baseada no momento atual do CNJ e previsão para o próximo ciclo. Definir processo para manter e melhorar a composição do quadro.	01/2022	05/2022	DTI	Thiago de Andrade Vieira	Concluída

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
77	Art. 25	Grupo 7: Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Promover reestruturação do DTI.	Elaborar a proposta de gratificação e reconhecimento dos servidores da área de TIC. Elaborar nova proposta de carreira e crescimento profissional, incluindo incentivo ao desempenho e retenção de talentos.	06/2022	12/2022	DTI	Thiago de Andrade Vieira	Suspensa* *CGETIC deliberou pela suspensão da ação, uma vez que é um projeto da carteira do PMO DTI com status suspenso.
78	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Apoiar o Plano de Transformação Digital.	Apoiar as áreas do CNJ no processo de transformação digital, quanto a efetivação dos processos, serviços e produtos que envolvam o DTI. Elaborar e executar plano de conscientização da importância da realização da transformação digital.	06/2022	12/2022	COAG	Igor Guimarães Pedreira	Não Iniciada
79	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Promover a transformação digital de serviços com o desenvolvimento da PDPJ-Br.	Definir os requisitos essenciais. Definir a arquitetura e ferramentas. Desenvolver os módulos estruturantes da PDPJ-Br.	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Cancelada* *O CGETIC deliberou pelo cancelamento da ação. A ação será incorporada no Plano de Transformação Digital - PTD/CNJ.
80	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Automação do InfoJud.	Definir com o TJRJ os cenários de solução e detalhes técnicos de implementações para permitir uma integração de forma automatizada entre o InfoJud (Receita Federal) e o PJe (CNJ). Definir estratégia da	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
				utilização do robô do InfoJud via PJe Office. Alinhar ações entre a equipe do TJRJ e RFB. Desenvolver solução. Implementar a solução.					
81	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Desenvolver serviço de Controle de Custas.	Definir requisitos, campos e arquitetura que possibilitem o sistema de custas processuais nos tribunais se integrem com o PJe. Realizar alinhamento das propostas entre o TJRJ e TJRN. Desenvolver o MVP do Controle de Custas. Realizar testes do MVP. Homologar a solução com o Grupo Revisor.	01/2021	10/2021	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Concluída
82	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Criar e integrar o Domicílio Eletrônico no Painel de Usuários Externos do PJe.	Definir e validar a visão e a estrutura de requisitos da aplicação. Desenvolver a arquitetura e aplicação. Configurar o ambiente e segurança. Construir o painel. Implementar mecanismos adotados pela PDPJ-Br. Testar aplicação. Homologar a aplicação com o Grupo Revisor.	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
83	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Desenvolver o módulo de Gestão de Precatórios e RPV.	Selecionar tribunais para desenvolvimento. Realizar nivelamento técnico. Definir requisitos da solução de acordo com a Res. CNJ 303/19. Desenvolver o MVP. Testar aplicação. Homologar a aplicação com o Grupo Revisor.	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Suspensa* *CGETIC deliberou pela suspensão da ação, uma vez que é um projeto da carteira do PMO DTI com status suspenso.
84	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Implantar o UIKit nos Tribunais e ao PJe.	Definir roadmap de evoluções do UIKit. Desenvolver evoluções. Comunicar os tribunais sobre as novas versões. Apoiar os tribunais na implantação do UIKit.	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução
85	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Integrar o PJe com o e-Carta.	Alinhar as ações com o Correios. Ajustar a infraestrutura. Definir os requisitos da solução. Implementar o MVP do e-Carta. Testar aplicação. Homologar a aplicação com o Grupo Revisor.	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução
86	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Integrar o INSS ao PJe.	Alinhar ações com o INSS. Definir os requisitos da solução. Implementar o MVP do serviço de integração do PJe ao INSS para concessão automática de benefícios após decisão judicial. Testar aplicação. Homologar a aplicação com o Grupo Revisor.	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
87	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Desenvolver o módulo Mandamus na PDPJ-Br.	Criar o backlog para a integração do core do Mandamus com a PDPJ-Br. Parametrizar a aplicação, módulos e motor de IA. Modularizar componentes para incluir na PDPJ-Br. Realizar a implantação nacional. Definir modelo de sustentação nacional.	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução
88	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Desenvolver o módulo Justiça Extraordinária.	Alinhar as ações entre as equipes do STF, STJ, CNJ e CERTI. Definir requisitos e regras de negócio. Desenvolver os módulos de Admissibilidade e Peticionamento. Realizar ciclo de testes. Homologar módulos. Executar operação assistida.	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução
89	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Desenvolver o Novo Escritório Digital em parceria com o CFOAB.	Alinhar as ações entre o CNJ e o CFOAB. Realizar chamamento para desenvolvimento pela OAB. Definir backlog de requisitos do sistema e melhorias. Desenvolver a solução. Realizar ciclo de testes. Homologar a solução. Implantar a solução.	02/2022	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Suspensa* *CGETIC deliberou pela suspensão da ação, uma vez que é um projeto da carteira do PMO DTI com status suspenso.
90	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Desenvolver o Painel de Usuários Externos do PJe (Novo Escritório Digital).	Definir os requisitos para adaptar o Escritório Digital e incluir a integração/comunicação com as aplicações Domicílio Eletrônico, Diário da Justiça Nacional e Citação Eletrônica. Realizar a análise de	02/2022	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
				navegabilidade. Criar protótipo e design atendendo os padrões do e-MAG. Desenvolver solução. Implementar a integração dos serviços. Testar. Homologar.					
91	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Desenvolver o módulo de busca textual no PJe.	Definir a arquitetura e infraestrutura. Desenvolver a interface de Busca Textual no PJe. Configurar os microsserviços na AWS. Configurar Ambiente - CODEX. Testar e Homologar.	01/2021	12/2022	DPJE	Marcelo de Campos	Em Execução
92	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Disponibilizar o sistema Athos na PDPJ-Br.	Firmar cooperação com o STJ. Definir requisitos. Preparar o ambiente. Realizar prova de conceito. Realizar ajustes na versão do PJe. Testar. Homologar. Publicar no ambiente de produção.	06/2022	12/2022	COIP	Marcelo de Campos	Suspensa* *CGETIC deliberou pela suspensão da ação, uma vez que é um projeto da carteira do PMO DTI com status suspenso.
93	Art. 31	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Implantação de nuvem nacional para a PDPJ-Br.	Levantar a volumetria da nuvem. Elaborar o ETP da solução. Criar e configurar a infraestrutura. Disponibilizar na nuvem os serviços necessários. Operacionalizar a PDPJ-Br em ambiente de nuvem por meio de contratação de serviços.	01/2021	12/2021	COIP	Marcelo de Campos	Concluída

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
94	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Implementar melhorias do Processo de Execução Fiscal.	Elaborar e analisar o fluxo BPM. Definir as regras de negócio. Implementar a automação (robôs). Definir a estratégia de implantação dos pilotos.	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução
95	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	PJeCor Relatórios Estatísticos.	Definir os tipos de relatórios. Criar os scripts para a extração de dados. Configurar o SUPERSET e o Jasper. Implementar os Relatórios Estatísticos Fixos no Jasper Repor. Implementar os relatórios Estatísticos dinâmicos no SUPERSET. Homologar relatórios. Disponibilizar relatórios no ambiente de produção do PJeCor.	08/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução
96	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Elaborar Política Nacional de IA para o Poder Judiciário.	Realizar benchmark. Elaborar proposta de minuta da Política Nacional de inclusão de recursos computacionais de Inteligência Artificial nos sistemas informatizados do Poder Judiciário. Encaminhar minuta para colaboração. Compilar material. Submeter documento para aprovação.	01/2021	12/2021	COIP	Marcelo Paiva Fernandes	Concluída

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Área Responsável no Órgão (Coordenação)	Responsável pela Execução	Status da Ação
97	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Prospectar e implementar tecnologia para PJe. e a ChatBot	Alinhar ações com a UnB. Realizar curso para a capacitação inicial. Executar análise de viabilidade de implantação de solução de ChatBot com inteligência artificial no CNJ baseada na solução opensource desenvolvida pela UnB chamada Razza - Lappis (Laboratório Avançado de Produção, Pesquisa & Inovação em Software). Elaborar parecer da análise.	06/2022	12/2022	COIP	Marcelo Paiva Fernandes	Não Iniciada
98	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Integrar o Módulo Criminal do PJe com o SEEU.	Planejar e alinhar os marcos do projeto. Desenvolver a interoperabilidade entre o PJe Criminal e SEEU para envio de Guia de Execução e eventual consulta ao PEC via MNI. Testar a interoperabilidade. Homologar a solução. Implementar a solução em um tribunal piloto.	01/2021	12/2022	DPJE	Paulo Magnus Pereira Porto	Em Execução